

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Atesto recebido:

04 / 04 / 2025

Assinatura:

Adminda L. Zorzo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 1.035.750,00 (hum milhão e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação

06.02.12.365.0004.1003 – Ampliação e Execução de Melhorias nas Instalações do Ensino Infantil

4.4.90.51.00000000-2540 (449) - Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00

4.4.90.51.00000000-2542 (452) - Obras e Instalações.....R\$ 198.400,00

06.02.12.361.0001.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00000000-2540 (453) – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

3.3.90.34.00000000-2540 (454) – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 70.000,00

4.4.90.52.00000000-2540 (458) – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 100.000,00

06.02.12.361.0004.2039 – Manutenção do Transporte Escolar / Fundamental

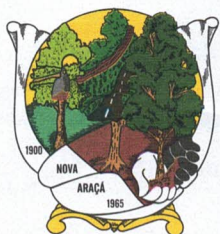
3.3.90.39.00000000-2540 (459) – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica...R\$ 67.350,00

06.02.12.365.0004.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Creche

3.3.90.30.00000000-2540 (462) – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00000000-2540 (459) – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica...R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00000000-2540 (464) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 1.035.750,00 (hum milhão e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto aos vínculos 540 – Recursos de Transferência do FUNDEB e 542 – Complementação da União – VAAT FUNDEB.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 04 de abril de 2025.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
(X) Aprovado () Rejeitado por _____
Com 7 Votos Vencidos / _____ Abstenções
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
Data 08/04/25 ATANº 011/2025
André S. Silva
PRESIDENTE

Alcides
Gabriela Hans

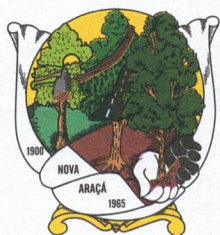
Simone M. Moura

Marcelo

Fabiano de Souza

Aluísio

Denise de Moraes Rufato



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a autorização para suplementação de dotações orçamentárias, junto aos Projetos/Atividades, 06.02.12.365.0004.1003 – Ampliação e Execução de Melhorias nas Instalações do Ensino Infantil; 06.02.12.361.0001.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 06.02.12.361.0004.2039 – Manutenção do Transporte Escolar / Fundamental; 06.02.12.365.0004.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Creche, do orçamento atual Lei Municipal nº 3.787-2024, com objetivo de pagamento de parte dos custos da Obra de Ampliação da Emei Favinho de Mel I; compra de materiais de expediente, materiais de limpeza, e equipamentos para Escola Olavo Bilac; Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental; compra de materiais de expediente, materiais de limpeza, e equipamentos para Escolas de Ensino Infantil.

Estão sendo indicados para suportar as referidas despesas, os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto aos vínculos 540 – Recursos de Transferência do FUNDEB e 542 – Complementação da União – VAAT FUNDEB.

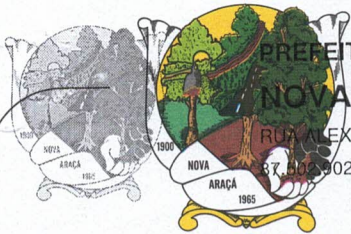
Dito isto, informamos de suma importância, a utilização destes recursos até o final do mês de Abril, para cumprir determinações do TCE-RS. Conforme resolução da Corte, os recursos não utilizados do ano anterior do Fundeb (superávit financeiro), devem ser aplicados nos primeiros 04 meses do ano, com identificação em separado, das demais rubricas. Como pode ser observado nos códigos das rubricas acima, (2540 e 2542), onde o número 2, representa recurso do exercício anterior.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
NOVA ARAÇÁ - RS
CEP: 95350-000

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (ECBCE2A1) no site:
<https://citta.click/nWLua7qu>

PROJETO DE LEI		Autenticação  ECBCE2A1
Protocolo -		
Documento	Processo	
000009 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 04/04/2025 09:29:23



Hash do documento (SHA-256): f73c3ebb79bb50889ba34dd38deff381143f6152aff814e71ee14b62718a294c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinaturas eletrônicas qualificadas, assinado por Henrique Occhi Peretti, CPF: 030***.***07, em 04/04/2025 às 09:29:23.

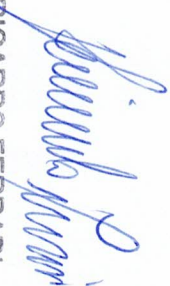
Controle de Superávit Financeiro do Exercício

Fonte Compl.	Descrição	Saldo Inicial	Cancelamentos RP	Valor Suplementado	Valor Empenhado	Saldo a Suplementar	Saldo a Empenhar
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	921.456,28	0,00	84.074,19	25.074,19	837.384,09	59.000,00
Totais		921.456,28	0,00	84.074,19	25.074,19	837.384,09	59.000,00


RICARDO FERRARI
Contador
CRC-RS Nº 081544

Controle de Superávit Financeiro do Exercício

Fonte Compi. Descrição		Saldo Inicial	Cancelamentos RP	Valor Suplementado	Valor Empenhado	Saldo a Suplementar	Saldo a Empenhar
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAI	173.337,77	25.074,19			198.411,96	0,00
Totais		173.337,77	25.074,19	0,00	0,00	198.411,96	0,00


RICARDO FERRARI
Contador
CRC-RS Nº 081544